

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA NA REGIÃO DOS SERTÕES DE CANINDÉ-CE		
Autor:	100033 - DEPUTADO ALMIR BIE		
Usuário assinator:	100033 - DEPUTADO ALMIR BIE		
Data da criação:	29/09/2023 11:04:23	Data da assinatura:	29/09/2023 11:06:22



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO ALMIR BIE

PROJETO DE INDICAÇÃO
29/09/2023

**AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA CASA DA MULHER
BRASILEIRA NA REGIÃO DOS SERTÕES DE CANINDÉ-CE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ INDICA:

Art. 1º. Fica autorizada a instalação da Casa da Mulher Brasileira na Região dos Sertões de Canindé, Estado do Ceará.

Parágrafo único – A casa da Mulher Brasileira de que trata o caput deste artigo será instalada na cidade de Canindé-CE.

Art. 2º. Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, como rege a Constituição Estadual, o Governador do Estado do Ceará enviará para a Assembleia Legislativa uma mensagem para apreciação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de setembro de 2023.

ALMIR BIÉ

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A Casa da Mulher Brasileira (CMB) é um equipamento que atua com rede de proteção e atendimento humanizado às mulheres em situação de violência. Gerida pela Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos (SPS), a Casa oferece acolhimento e encaminhamento da denúncia de forma ágil e especializada.

O equipamento abriga Delegacia de Defesa da Mulher, Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Ministério Público e Defensoria Pública, além de Centros de Referência municipal e estadual que ofertam atendimento psicossocial. A mulher que chega à CMB passa por acolhimento, triagem e atendimento psicossocial para, em seguida, ser encaminhada aos órgãos ou serviços disponíveis.

Além dos órgãos de atendimento, a Casa oferta cursos de capacitação profissional dentro da Promoção da Autonomia Econômica, alternativas de abrigamento temporário e espaço infantil para as crianças que estejam acompanhando as mães.

Os atendimentos ofertados nas unidades acontecem 24 horas por dia, todos os dias da semana. A título de sugestão, indica-se o município de Canindé-CE, para receber o equipamento sugerido nessa propositura, buscando prestar os serviços da rede de apoio a toda mulher da região dos sertões de Canindé vítima de violência.

Isto posto, solicitamos aos nobres colegas deputados e deputadas, o devido apoio para apreciação e consequente aprovação desta propositura que visa ofertar políticas públicas as mulheres da região dos sertões de Canindé.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza,
29 de setembro de 2023.**

ALMIR BIÉ

Deputado Estadual



DEPUTADO ALMIR BIE

DEPUTADO (A)